

1. Documento: 13048-2021-45

1.1. Dados do Protocolo

Número: 13048/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Cama - mesa - copa - cozinha - gêneros alimentícios

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 11/05/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CLAUDIRG

Data de Inclusão: 12/08/2021 14:46

Descrição: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de café em pó, torrado e moído, açúcar cristal e adoçante.

1.2. Dados do Documento

Número: 13048-2021-45

Nome: 453 desp 453-2021 - dispensa - café - epad 13048-2021 - SEAA (1).docx (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 19/07/2021 12:17

Descrição: Despacho DADM 453/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	19/07/2021 12:17

Documento Gerado em 16/08/2021 12:35:45

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/453/2021

e-PAD: 13048/2021

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição de café em pó, torrado e moído, açúcar cristal e adoçante – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Apoio Administrativo propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **29.792.259/0001-02**, para aquisição de café, açúcar e adoçante, conforme o item 5 do Termo de Referência ([doc. 41](#)), no valor total de **R\$ 11.215,20 (onze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/325/2021 ([doc. 29](#)), que não será reproduzido para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** A Secretaria de Apoio Administrativo propõe, por meio da Proposição n. SEAA/011/2021 ([doc. 2](#)), a contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e adoçante. A unidade relata que após cortes orçamentários em 2016, o Regional manteve o fornecimento de açúcar, adoçante e café aos Exmos. Desembargadores, em seus Gabinetes e nas sessões, e aos participantes de eventos em caráter institucional. Com a perspectiva de retorno dos trabalhos presenciais, a SEAA entende ser necessária a recomposição dos estoques, que estão prestes a finalizar.

2. **Forma de contratação - dispensa de licitação - art. 24, II da Lei n. 8.666/93:** a unidade propôs a contratação por dispensa de licitação em razão do seu



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

baixo valor (R\$11.215,20), fundamentada no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, conforme o item 4 do TR.

3. **Saldo - limite legal - art. 24, II c/c art. 23, II, a:** Não há previsão de contratação similar para o exercício, devendo ser o valor desta contratação o único a ser utilizado para a verificação do limite legal.

4. **Quantitativo:** No que se refere ao quantitativo proposto, a unidade apresentou série histórica ([doc. 3](#)) e justificou o quantitativo em sua proposição ([doc. 2](#)). O quantitativo proposto foi calculado, conforme informa a demandante, para atendimento da demanda até meados de 2022.

5. **Pesquisa de preços:** em relação à pesquisa de preços, a unidade registrou em sua proposição ([doc. 2](#)) que obteve os preços junto ao Painel de Preços e oito orçamentos encaminhados, observando a orientação da IN/ME/73/2020.

6. **Vantajosidade:** dentre as empresas que apresentaram propostas, a SEAA propõe a contratação com a empresa DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA. que ofertou o menor preço (R\$11.215,20), conforme o item 7 do TR. Restando comprovada, portanto, a vantajosidade da contratação.

A unidade esclarece que duas empresas ofertaram preços menores para alguns itens, mas manteve os preços por apenas 03 e 07 dias, motivo pelos quais foram desconsiderados, já que insuficientes para o trâmite da contratação.

7. **Destinação a micro/pequena empresa:** Em razão do valor, a unidade esclarece que a contratação se destina a micro e pequenas empresas, tendo em vista a preferência conferida pela Lei Complementar n. 123/2006 ([PP/SEAA/011/2021](#)).

8. **Enquadramento como ME/EPP:** A empresa apresentou declaração de enquadramento como microempresa ([doc. 16](#)).

9. **Proposta:** A proposta apresentada pela empresa DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA é válida até 30/07/2021 ([doc. 32](#)).

10. **Manifestação de concordância com o Termo de Referência e a minuta contratual:** A unidade carrou aos autos aceite do fornecedor quanto ao conteúdo do Termo de Referência ([doc. 41](#)).

11. **Regularidade jurídica:** Para demonstrar regularidade jurídica foi apresentada cópia da 1ª Alteração do Contrato Social ([doc. 25](#))



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

12. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** Para demonstrar regularidade fiscal, administrativa e trabalhista foram juntadas certidões negativas, todas válidas na data de hoje (docs. [20](#), [21](#), [22](#) e [44](#)).

13. **Declarações:** Também foram juntadas declaração de que não emprega menor e declaração negativa de nepotismo ([doc. 16](#)).

14. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A unidade informou em sua proposição ([doc. 2](#)) que a contratação está prevista no [Plano Anual de Aquisições de 2021](#) deste Regional. De fato, a contratação está prevista no item 28 do PAA/2021.

15. **Planejamento Estratégico:** Conforme a proposição e o item 17 do TR, a contratação em pauta não tem correlação com o Planejamento Estratégico 2015-2020.

16. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** A unidade indicou no item 11 do Termo de Referência a gestora e a fiscal da contratação. Observa-se que ambas atuaram no planejamento da contratação, presumindo-se sua ciência dos encargos assumidos.

17. **Sustentabilidade:** Os requisitos de sustentabilidade que deverão reger a contratações foram previstos no item 6 do TR. A unidade ressalva na [PP/SEAA/011/2021](#) que fez estudos para a aquisição de alimentos orgânicos (docs. 10 a 13), conforme orientação do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, mas concluiu que não seria vantajosa tal contratação pois o mercado ainda é bastante restrito, o que resulta em dificuldades na coleta de orçamentos e aumento considerável no preço dos produtos.

18. **Formalização de instrumento contratual:** a unidade informa que não será necessária a formalização de instrumento contratual ([doc. 26](#)).

19. **Declaração do SICAF:** Foi juntada também a declaração SICAF comprovando não haver registro de impedimentos para licitar/contratar em nome da empresa ([doc. 43](#)).

20. **CADIN:** Foi juntada a certidão CADIN demonstrando não haver créditos não quitados ([doc. 23](#)). Recomenda-se, porém, sua atualização antes da emissão do empenho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

21. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 54/2021 ([doc. 31](#)) e despacho posterior ([doc. 37](#)), reputou “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação*”.

22. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/027/2021, considerou “*cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” ([doc. 38](#)).

23. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. [SEPEOC/SEO/191/2021](#) declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação ([doc. 42](#)).

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **29.792.259/0001-02**, para fornecimento de **1.272 pacotes de 500g de café, 72 pacotes de 5 kg de açúcar e 54 frascos de 100 ml de adoçante**, conforme o item 5 do Termo de Referência ([doc. 41](#)), no valor total de **R\$ 11.215,20 (onze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão de nova certidão do CADIN e nota de empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração